



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 10 / 2024

Concessão de Pesca Desportiva no Troço do Rio Alva

De acordo com o Despacho n.º VCD/799/2015, de 18 de dezembro, **Alvará n.º 506/2016, de 2 de fevereiro** foi concedido à Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares o exclusivo de pesca desportiva no troço do Rio Alva, limitado a montante e a jusante pelos limites do Concelho de Vila Nova de Poiares, Freguesia de Lavegadas e São Martinho da Cortiça, concelhos Vila Nova de Poiares e de Arganil.

Assim, e para que possam pescar na área da concessão e nos termos da Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro (espécies objeto de pesca lúdica e desportiva) ficam por este meio avisados todos os interessados que deverão munir-se de licença especial diária, emitida pela concessionária, Câmara Municipal, nos dias úteis e horas de expediente (8:30H-16:00H), Junta de Freguesia de Lavegadas (9:00H-13:00H; 14:00H-18:00H), Café "Vale do Tronco" e Café Snack-Bar "O Cantinho", a emitir também aos fins-de-semana.

Os interessados na realização de provas de pesca desportiva deverão solicitar a autorização para a efetivação das mesmas, à concessionária, pelo menos, 30 dias, antes da data prevista para o início das provas, devendo juntar um exemplar do regulamento do respetivo concurso. A decisão da concessionária será comunicada, por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Dando cumprimento ao disposto na Portaria n.º 706/88, de 21 de outubro, a licença especial diária será concedida aos pescadores mediante pagamento das seguintes taxas:

- a) Maiores de 16 anos, residentes no concelho de Vila Nova de Poiares ou de Arganil – **2,00 €**
- b) Maiores de 16 anos, não residentes no concelho de Vila Nova de Poiares ou de Arganil- **4,99 €**
- c) Emigrantes – **2,00 €**
- d) Estrangeiros – **4,99 €**
- e) Menores de 16 anos e Reformados com reforma inferior a um ordenado mínimo nacional ou deficientes- **gratuita**

Dando ainda cumprimento ao disposto na Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro, é proibida a captura da **enguia** (*Anguilla anguilla*) durante os meses de outubro, novembro e dezembro.

Espécies	Limites diários	Período de Pesca	
		Sem Morte (Secção A+B)	Com Morte (Secção B)
Truta	4	1 de março a 31 de julho	15 de junho a 31 de julho
Barbo, Boga	40	15 de junho a 31 de dezembro	15 de junho a 30 de setembro
Carpa	40	1 de março a 15 de junho	15 de junho a 31 de dezembro
Achigã	DP		1 de janeiro a 31 de dezembro
Escalo	40	15 de junho a 31 dezembro	1 de janeiro a 15 de março

DP – Devolução proibida

É permitido pescar: 2.ªs, 4.ªs, 5.ªs, Sáb., Dom. e Feriados, **na Secção A:** 3.ªs, 4.ªs, 6.ªs, Sáb., Dom. e Feriados, **na Secção B**

Na **secção A** todos os exemplares capturados devem ser imediatamente devolvidos à água em condições de sobrevivência (**pescasem morte**).

Em ambas as secções (**A e B**) é permitido pescar só com iscos artificiais do tipo pluma ou mosca, munidos de apenas um anzol sem barbela. Acresce-se ainda que a concessão do troço do Rio Alva será alvo de fiscalização pela Polícia Municipal e pela Guarda Nacional Republicana.

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de estilo, bem como no sítio de internet - <https://cm-vilanovadepoiares.pt/>

Vila Nova de Poiares, 19 de março de 2024
O Presidente da Câmara Municipal

**JOAO
MIGUEL
SOUSA
HENRIQUES**

Assinado de forma digital por JOAO MIGUEL SOUSA HENRIQUES
Dados: 2024.03.19 12:21:32 Z